



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 126 /2024

Dispõe sobre a criação do Programa “Cadê o Médico?” no município de Volta Redonda e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, de forma pública e acessível, a listagem atualizada dos médicos de plantão e dos médicos especialistas disponíveis nas unidades de saúde do município de Volta Redonda

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer em meio digital, por meio do site oficial da Prefeitura, aplicativo próprio, nas unidades de saúde presentes no município e outros meios que garantam o acesso fácil e rápido da população às informações.

Art. 2º - A lista de médicos deverá conter as seguintes informações:

- I** - Nome completo do médico;
- II** - Especialidade;
- III** - Unidade de saúde onde estará disponível;
- IV** - Horário de plantão ou atendimento;
- V** - Dias da semana em que estará disponível.

Art. 3º - A atualização da lista deverá ocorrer diariamente ou quando for modificada, de modo a garantir a precisão das informações disponibilizadas à população.

Art. 4º - As unidades de saúde do município deverão fixar em local visível, na entrada principal, a listagem atualizada dos médicos de plantão e especialistas disponíveis, conforme o disposto no Art. 2º desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades de classe, conselhos profissionais e outras instituições para garantir a efetividade da divulgação das informações.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 126 /2024

Art. 6º - O descumprimento das disposições desta Lei acarretará em penalidades administrativas aos responsáveis pela atualização e divulgação das informações, conforme regulamento a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 22 de agosto de 2024.

Raone Cassin Maia Ferreira
Vereador

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar à população de Volta Redonda o acesso facilitado e transparente às informações sobre os médicos de plantão e os especialistas disponíveis nas unidades de saúde do município. Essa medida visa aprimorar o atendimento à saúde, garantindo que os cidadãos possam se informar de maneira rápida e precisa sobre quais profissionais estarão à disposição para prestar os cuidados necessários.

A falta de informação clara e acessível sobre a disponibilidade de médicos nas unidades de saúde pode gerar confusão, insegurança e atrasos no atendimento, especialmente em casos de emergência. Muitas vezes, os cidadãos enfrentam dificuldades em saber quais especialistas estão disponíveis em determinados dias e horários, o que pode levar a deslocamentos desnecessários e a uma sobrecarga em unidades específicas.

A disponibilização da lista atualizada de médicos e especialistas, tanto em meios digitais como nas próprias unidades de saúde, é uma medida que fortalece a transparência e a eficiência no serviço público de saúde. Ao permitir que os cidadãos acessem essas informações de forma fácil e prática, seja pelo site da Prefeitura, por aplicativos, ou através de cartazes fixados nas unidades de saúde, o município estará garantindo um atendimento mais ágil, reduzindo o tempo de espera e facilitando o acesso a tratamentos especializados.

Por fim, esta iniciativa contribui para a valorização dos profissionais da saúde, uma vez que permite à população reconhecer e acessar os serviços oferecidos por médicos de diversas especialidades, promovendo uma relação mais direta e eficiente entre os cidadãos e os profissionais de saúde.